

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-241004

Município de Dom Eliseu - PA

Edital de Pregão Presencial Nº 9/2017-241004

Tipo de julgamento: **menor preço por item**

Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, destinados aos Postos de Saúde, conforme Proposta Nº 11415.068.000/1160-13, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas, do dia 24/10/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, localizada na Av. JK de Oliveira nº 02, Centro, Dom Eliseu-PA, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 122/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, **para aquisição de equipamentos e materiais permanentes médico-hospitalares**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 com as devidas alterações posteriores e demais legislações em vigor.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão, serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA.

1 - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médico-hospitalares, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de Referência).

1.2. Os equipamentos deverão ter garantia contra vícios ou defeitos de fabricação de no mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2017-241004

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

AO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2017-241004

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto o pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES.**

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4) MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

4.1 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no subitem 3.2 e item VI – Critério de Desempate deste edital, deverão apresentar, fora do envelope de habilitação a **declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

4.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nos subitens 8.1.6 a 8.1.10 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **dois dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.3 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.4 O prazo de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.

4.6 Consideram-se microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: **I - no caso das microempresas**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, **receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); II - no**

caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)**.

4.7 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.4. Após a entrega dos documentos de credenciamento o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, efetuarão a pesquisa das empresas no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>, a fim de verificar a idoneidade das empresas licitantes.

6 - PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- b)** razão social da empresa;

c) descrição completa do equipamento ofertado, tais como: marca, modelo, referências e demais dados técnicos, ***inclusive catálogo técnico dos equipamentos e materiais;***

d) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

e) Certificado de registro emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de cada item cotado, em nome da empresa fabricante, na forma a seguir:

- Registro do produto com sua respectiva publicação no DOU; e/ou
- Pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido;
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- Caso o produto cotado seja dispensado do Registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto do registro;

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da

proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.7. Somente serão aceitos lances com valores iguais ou superiores a R\$ 10,00 (dez reais).

7.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

7.9. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.10. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores das pesquisas, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.14. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.16. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.17. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

7.18. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1. As empresas interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- 8.1.3) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);**
- 8.1.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**
- 8.1.5) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;**
- 8.1.6) Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);**
- 8.1.7) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;**
- 8.1.8) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e prova de regularidade quanto a Dívida Ativa da União ou prova de regularidade conjunto de Tributos Federais e da Dívida ativa da União;**
- 8.1.9) Certidão Negativa de Débito para com o Governo do Estado do domicílio ou sede da empresa, com data não superior a 30 (trinta) dias.**
- 8.1.10) Certidão Negativa de Débito para com o Município do domicílio ou sede da empresa;**
- 8.1.11) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, juntamente com a certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existente na sede do licitante e a certidão de protestos, todas datadas dos últimos 60 (sessenta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;**
- 8.1.12) Declaração firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme em anexo, ou equivalente.**
- 8.1.13) Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura sede da licitante, com vigência atualizada.**

8.1.14) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.1.15) Certidão de Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.16) Certidão de Falências e Recuperações Judiciais – TJDF.

8.1.17) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado, que comprovem a boa situação financeira da empresa (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios), juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador ou profissional afim responsável, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, com vigência atualizada.

8.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação contida nos subparágrafos 7.1.1 a 7.1.5 poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

8.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

8.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.5. Caso algum dos documentos exigidos não apresente data de validade, tal documento só será considerado válido, caso sua emissão não tenha ocorrido acima de 30 (trinta) dias.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará a vencedora para assinar o contrato, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3 O prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

11.4 *Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão possuir garantia contra vícios ou defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.*

12 - DA ENTREGA:

12.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

12.2. Verificada a desconformidade do equipamento, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o equipamento.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento, em conformidade com o Art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 Para aquisição do equipamento, objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 12 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1.019 Constr. Ref. Adeq. e Equipamentos de Posto de Saúde

Class. Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Subelemento: 4.4.90.52.99 Ouros Materiais Permanentes

O valor estimado para a presente contratação é de, no máximo, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

15 - DAS PENALIDADES:

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Dom Eliseu, setor de licitações, sito na Av. JK de Oliveira nº 02, Centro, Dom Eliseu-PA, pelo telefone/fax (094) 3335-2210 ou E-mail licitadom@gmail.com, no horário compreendido entre as 08:00 horas as 12:00 horas e das 14:00 horas as 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

16.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

16.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

16.6. Quanto ao equipamento:

16.6.1. A licitante vencedora da licitação, deverá indicar uma empresa que prestará assistência técnica ao equipamento no Estado do Pará.

16.6.2. O equipamento deverá estar acompanhado de Manual de Instruções em português.

16.6.3. O equipamento deverá estar dentro das normas da ABNT pertinente e estar aprovado pela ANVISA.

16.6.4. A licitante vencedora deverá instalar e treinar o(s) servidor(s) que irá(ão) utilizar o equipamento.

16.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

16.9. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- ✓ Anexo I – Termo de referência
- ✓ Anexo II – Minuta de Contrato
- ✓ Anexo III – Modelo de declaração que não emprega menor
- ✓ Anexo IV – Modelo de credenciamento
- ✓ Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006
- ✓ Anexo VI – Modelo de declaração que atende aos requisitos do edital.
- ✓ Anexo VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- ✓ Anexo VIII – Declaração de Fato Superveniente
- ✓ Anexo IX - Declaração Ref. ao Artigo 9º, III, da Lei Nº 8.666/93

DOM ELISEU/PA, 13 de Outubro de 2017.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-241004

TERMO DE REFERÊNCIA

Visa a presente licitação à aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares para uso na assistência médica a população deste Município, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial Nº 9/2017-241004 e no presente termo.

DO OBJETO

Descrição do equipamento:

MINISTÉRIO DA SAÚDE		PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE N°. DA PROPOSTA: 11415.068000 / 1160-13	
IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 11.415.068/0001-58		NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo CEARA CENTRO		EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 68633000	UF PA	Município DOM ELISEU	
EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: UBS - Federal			
Nome do Equipamento			Qtd.
Ar Condicionado			1
Característica Física			Especificação
CAPACIDADE			9.000 A 12.000 BTUs
TIPO			SPLIT
FUNÇÃO			QUENTE E FRIO
Nome do Equipamento			Qtd.
Mesa de Escritório			1
Característica Física			Especificação
BASE			AÇO / FERRO PINTADO
COMPOSIÇÃO			SIMPLES
MATERIAL DE CONFECÇÃO			MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR
DIVISÕES			DE 01 A 02 GAVETAS
Nome do Equipamento			Qtd.
Câmara para Conservação de Imunobiológicos			1
Característica Física			Especificação
SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS			NÃO POSSUI
SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK)			MÍNIMO DE 24 HORAS
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE EXTERNO)			AÇO / FERRO PINTADO

MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO)	POLIPROPILENO
TEMPERATURA	ENTRE +2° C E + 8°C
PORTA	VIDRO DUPLA
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL)
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	NÃO POSSUI
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI
CONTRA PORTA	POSSUI
Nome do Equipamento	Qtd.
Ar Condicionado	2
Característica Física	Especificação
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs
TIPO	SPLIT
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO
Nome do Equipamento	Qtd.
Central de Nebulização	1
Característica Física	Especificação
SUORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI
TIPO/Nº DE SAÍDAS	COMPRESSOR/4 SAÍDAS
POTÊNCIA	MÍNIMO DE 1/4 DE HP
Total	Qtd. Total
	6
UNIDADE ASSISTIDA: USF DO BAIRRO CENTRO ITINGA	
Nome do Equipamento	Qtd.
Destilador de Água	1
Característica Física	Especificação
CAPACIDADE	ATÉ 5 LITROS/HORA
Nome do Equipamento	Qtd.
Mocho	1
Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO
ENCOSTO	POSSUI
REGULAGEM DE ALTURA	A GÁS
Nome do Equipamento	Qtd.
Bomba de Vácuo até 2HP/CV	1
Característica Física	Especificação
POTÊNCIA/ VÁCUO	0,5 HP/ 450 mmHg
Nome do Equipamento	Qtd.
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1
Característica Física	Especificação
COMANDO	PEDAL
CUBA	PORCELANA/CERÂMICA
UNIDADE AUXILIAR	1 PONTA
SERINGA TRÍPLICE	POSSUI
CANETA DE ROTAÇÃO	NÃO POSSUI

CONTRA ÂNGULO	NÃO POSSUI
PEÇA RETA	NÃO POSSUI
MICRO MOTOR	NÃO POSSUI
EQUIPO	ACOPLADO PNEUMÁTICO
REFLETOR	MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE)
TERMINAIS	ATÉ 3
CABECEIRA	BIARTICULADA
Nome do Equipamento	Qtd.
Aparelho de Raio X - Odontológico	1
Característica Física	Especificação
FAIXA DE TENSÃO (Kvp)	01
INSTALAÇÃO	COLUNA MÓVEL
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL
Nome do Equipamento	Qtd.
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1
Característica Física	Especificação
SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS	NÃO POSSUI
SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK)	MÍNIMO DE 24 HORAS
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE EXTERNO)	AÇO / FERRO PINTADO
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO)	POLIPROPILENO
TEMPERATURA	ENTRE +2° C E + 8°C
PORTA	VIDRO DUPLO
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL)
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	NÃO POSSUI
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI
CONTRA PORTA	POSSUI
Nome do Equipamento	Qtd.
Balança Antropométrica Adulto	1
Característica Física	Especificação
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL
Nome do Equipamento	Qtd.
Esfigmomanômetro Adulto	2
Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO
Nome do Equipamento	Qtd.
Central de Nebulização	1
Característica Física	Especificação
SUORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI
TIPO/Nº DE SAÍDAS	COMPRESSOR/4 SAÍDAS
POTÊNCIA	MÍNIMO DE 1/4 DE HP
Total	Qtd. Total
	10

UNIDADE ASSISTIDA: USF DE LIGACAO B CENTRO	
Nome do Equipamento	Qtd.
Aparelho de Raio X - Odontológico	1
Característica Física	Especificação
FAIXA DE TENSÃO (Kvp)	01
INSTALAÇÃO	COLUNA MÓVEL
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL
Nome do Equipamento	Qtd.
Esfigmomanômetro Infantil	1
Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO
Nome do Equipamento	Qtd.
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1
Característica Física	Especificação
COMANDO	PEDAL
CUBA	PORCELANA/CERÂMICA
UNIDADE AUXILIAR	1 PONTA
SERINGA TRÍPLICE	POSSUI
CANETA DE ROTAÇÃO	NÃO POSSUI
CONTRA ÂNGULO	NÃO POSSUI
PEÇA RETA	NÃO POSSUI
MICRO MOTOR	NÃO POSSUI
EQUIPO	ACOPLADO PNEUMÁTICO
REFLETOR	MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE)
TERMINAIS	ATÉ 3
CABECEIRA	BIARTICULADA
Nome do Equipamento	Qtd.
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1
Característica Física	Especificação
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL
MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS	DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI
Nome do Equipamento	Qtd.
Bomba de Vácuo até 2HP/CV	1
Característica Física	Especificação
POTÊNCIA/ VÁCUO	0,5 HP/ 450 mmHg
Nome do Equipamento	Qtd.
Seladora	1
Característica Física	Especificação
APLICAÇÃO	GRAU CIRÚRGICO
TIPO	AUTOMÁTICA/ CONTÍNUA
Nome do Equipamento	Qtd.
Ar Condicionado	1

Característica Física	Especificação
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs
TIPO	SPLIT
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO
Nome do Equipamento	Qtd.
Esfigmomanômetro Adulto	1
Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO	TECIDO EM ALGODÃO
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO
Nome do Equipamento	Qtd.
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1
Característica Física	Especificação
SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS	NÃO POSSUI
SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK)	MÍNIMO DE 24 HORAS
MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE EXTERNO)	AÇO / FERRO PINTADO
MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO)	POLIPROPILENO
TEMPERATURA	ENTRE +2° C E + 8°C
PORTA	VIDRO DUPLO
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL)
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	NÃO POSSUI
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI
CONTRA PORTA	POSSUI
Nome do Equipamento	Qtd.
No-Break (Para Computador)	1
Característica Física	Especificação
POTÊNCIA	1 KVA
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: 110 OU 220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE)
ALARMES	AUDIOVISUAL
BATERIA INTERNA	01 SELADA
AUTONOMIA A PLENA CARGA	MÍNIMO 15 MINUTOS
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES
Especificação Técnica	
POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: 110 OU 220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA: MÍNIMO 15 MINUTOS; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	
Nome do Equipamento	Qtd.
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1
Característica Física	Especificação
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES
Total	Qtd. Total
	11
UNIDADE ASSISTIDA: USF DOM ELISEU CENTRO	
Nome do Equipamento	Qtd.
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1

Característica Física	Especificação
COMANDO	PEDAL
CUBA	PORCELANA/CERÂMICA
UNIDADE AUXILIAR	1 PONTA
SERINGA TRÍPLICE	POSSUI
CANETA DE ROTAÇÃO	NÃO POSSUI
CONTRA ÂNGULO	NÃO POSSUI
PEÇA RETA	NÃO POSSUI
MICRO MOTOR	NÃO POSSUI
EQUIPO	ACOPLADO PNEUMÁTICO
REFLETOR	MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE)
TERMINAIS	ATÉ 3
CABECEIRA	BIARTICULADA
Nome do Equipamento	Qtd.
Compressor Odontológico	1
Característica Física	Especificação
POTÊNCIA	1,0 HP
CAPACIDADE	DE 30 A 40 LITROS
Nome do Equipamento	Qtd.
Bomba de Vácuo até 2HP/CV	1
Característica Física	Especificação
POTÊNCIA/ VÁCUO	0,5 HP/ 450 mmHg
Nome do Equipamento	Qtd.
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1
Característica Física	Especificação
SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS	NÃO POSSUI
SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK)	MÍNIMO DE 24 HORAS
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE EXTERNO)	AÇO / FERRO PINTADO
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO)	POLIPROPILENO
TEMPERATURA	ENTRE +2° C E + 8°C
PORTA	VIDRO DUPLO
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL)
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	NÃO POSSUI
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI
CONTRA PORTA	POSSUI
Nome do Equipamento	Qtd.
No-Break (Para Computador)	1
Característica Física	Especificação
POTÊNCIA	1 KVA
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: 110 OU 220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE)
ALARMES	AUDIOVISUAL
BATERIA INTERNA	01 SELADA
AUTONOMIA A PLENA CARGA	MÍNIMO 15 MINUTOS
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES

Especificação Técnica	
POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: 110 OU 220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA: MÍNIMO 15 MINUTOS; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	
Nome do Equipamento	Qtd.
Esfigmomanômetro Infantil	1
Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO	TECIDO EM ALGODÃO
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO
Nome do Equipamento	Qtd.
Esfigmomanômetro Adulto	2
Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO	TECIDO EM ALGODÃO
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO
Nome do Equipamento	Qtd.
Detector Fetal	2
Característica Física	Especificação
TIPO	PORTÁTIL
TECNOLOGIA	DIGITAL
Nome do Equipamento	Qtd.
Nebulizador Portátil	2
Característica Física	Especificação
TIPO	ULTRASSÔNICO
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01
Total	Qtd. Total
	12
UNIDADE ASSISTIDA: USF BAIRRO JARDIM PLANALTO	
Nome do Equipamento	Qtd.
Mocho	1
Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO
ENCOSTO	POSSUI
REGULAGEM DE ALTURA	A GÁS
Nome do Equipamento	Qtd.
Compressor Odontológico	1
Característica Física	Especificação
POTÊNCIA	1,0 HP
CAPACIDADE	DE 30 A 40 LITROS
Nome do Equipamento	Qtd.
Destilador de Água	1
Característica Física	Especificação
CAPACIDADE	ATÉ 5 LITROS/HORA

Nome do Equipamento	Qtd.
Bomba de Vácuo até 2HP/CV	1
Característica Física	Especificação
POTÊNCIA/ VÁCUO	0,5 HP/ 450 mmHg
Nome do Equipamento	Qtd.
Negatoscópio	1
Característica Física	Especificação
TIPO	AÇO INOXIDÁVEL / PAREDE / 1 CORPO
Nome do Equipamento	Qtd.
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1
Característica Física	Especificação
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL
MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS	DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI
Nome do Equipamento	Qtd.
Fotopolimerizador de Resinas	1
Característica Física	Especificação
TIPO	LED COM FIO
Nome do Equipamento	Qtd.
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1
Característica Física	Especificação
SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS	NÃO POSSUI
SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK)	MÍNIMO DE 24 HORAS
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE EXTERNO)	AÇO / FERRO PINTADO
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO)	POLIPROPILENO
TEMPERATURA	ENTRE +2° C E + 8°C
PORTA	VIDRO DUPLO
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL)
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	NÃO POSSUI
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI
CONTRA PORTA	POSSUI
Nome do Equipamento	Qtd.
No-Break (Para Computador)	1
Característica Física	Especificação
POTÊNCIA	1 KVA
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: 110 OU 220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE)
ALARMES	AUDIOVISUAL
BATERIA INTERNA	01 SELADA
AUTONOMIA A PLENA CARGA	MÍNIMO 15 MINUTOS
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES
Especificação Técnica	
POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: 110 OU 220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES:	

AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA: MÍNIMO 15 MINUTOS; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	
Nome do Equipamento	Qtd.
Longarina	5
Característica Física	Especificação
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES
Nome do Equipamento	Qtd.
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1
Característica Física	Especificação
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES
Nome do Equipamento	Qtd.
Esfigmomanômetro Infantil	1
Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO
Nome do Equipamento	Qtd.
Balança Antropométrica Adulto	1
Característica Física	Especificação
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL
Nome do Equipamento	Qtd.
Balança Antropométrica Infantil	1
Característica Física	Especificação
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL
Nome do Equipamento	Qtd.
Esfigmomanômetro Adulto	2
Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO
Nome do Equipamento	Qtd.
Ar Condicionado	1
Característica Física	Especificação
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUS
TIPO	SPLIT
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO
Nome do Equipamento	Qtd.
Detector Fetal	2
Característica Física	Especificação
TIPO	PORTÁTIL
TECNOLOGIA	DIGITAL
Total	Qtd. Total
	23

UNIDADE ASSISTIDA: UBS - Federal	
Nome do Equipamento	Qtd.
Ar Condicionado	1
Característica Física	Especificação
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs
TIPO	SPLIT
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO
Nome do Equipamento	Qtd.
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1
Característica Física	Especificação
SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS	NÃO POSSUI
SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK)	MÍNIMO DE 24 HORAS
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE EXTERNO)	AÇO / FERRO PINTADO
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO)	POLIPROPILENO
TEMPERATURA	ENTRE +2° C E + 8°C
PORTA	VIDRO DUPLO
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL)
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	NÃO POSSUI
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI
CONTRA PORTA	POSSUI
Nome do Equipamento	Qtd.
Ar Condicionado	2
Característica Física	Especificação
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs
TIPO	SPLIT
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO
Nome do Equipamento	Qtd.
Central de Nebulização	1
Característica Física	Especificação
SUPORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI
TIPO/Nº DE SAÍDAS	COMPRESSOR/4 SAÍDAS
POTÊNCIA	MÍNIMO DE 1/4 DE HP
Total	Qtd. Total
	5
UNIDADE ASSISTIDA: USF BAIRRO LIBERDADE	
Nome do Equipamento	Qtd.
Destilador de Água	1
Característica Física	Especificação
CAPACIDADE	ATÉ 5 LITROS/HORA
Nome do Equipamento	Qtd.
Mocho	1
Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

ENCOSTO	POSSUI
REGULAGEM DE ALTURA	A GÁS
Nome do Equipamento	Qtd.
Balde a Pedal	2
Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO	POLIPROPILENO
CAPACIDADE	DE 30 ATÉ 49 L
Nome do Equipamento	Qtd.
Ultrassom Odontológico	1
Característica Física	Especificação
JATO DE BICARBONATO INTEGRADO	POSSUI
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL
CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	POSSUI
Nome do Equipamento	Qtd.
Bomba de Vácuo até 2HP/CV	1
Característica Física	Especificação
POTÊNCIA/ VÁCUO	0,5 HP/ 450 mmHg
Nome do Equipamento	Qtd.
Escada com 2 degraus	1
Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL
Nome do Equipamento	Qtd.
No-Break (Para Computador)	1
Característica Física	Especificação
POTÊNCIA	1 KVA
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: 110 OU 220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE)
ALARMES	AUDIOVISUAL
BATERIA INTERNA	01 SELADA
AUTONOMIA A PLENA CARGA	MÍNIMO 15 MINUTOS
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES
Especificação Técnica	
POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: 110 OU 220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA: MÍNIMO 15 MINUTOS; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	
Nome do Equipamento	Qtd.
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1
Característica Física	Especificação
SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS	NÃO POSSUI
SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK)	MÍNIMO DE 24 HORAS
MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE EXTERNO)	AÇO / FERRO PINTADO
MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO)	POLIPROPILENO
TEMPERATURA	ENTRE +2° C E + 8°C
PORTA	VIDRO DUPLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

CAPACIDADE	MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL)
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	NÃO POSSUI
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI
CONTRA PORTA	POSSUI
Nome do Equipamento	Qtd.
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1
Característica Física	Especificação
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES
Nome do Equipamento	Qtd.
Esfigmomanômetro Adulto	2
Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFEÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO
Nome do Equipamento	Qtd.
Nebulizador Portátil	2
Característica Física	Especificação
TIPO	ULTRASSÔNICO
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01
Total	Qtd. Total
	14
QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	
81	
DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
044091	DOM ELISEU
ENDEREÇO	
R.DUQUE DE CAXIAS,491, PCA.CENTRAL DA CIDADE CENTRO CEP:68633000	
DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA	
Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - Termo de Compromisso - Atenção Básica.pdf Outros documentos para a Proposta - Termo de Compromisso 2014 - Geral.pdf	

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS POSTOS DE SAÚDE

Contrato nº/.....

O **MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 22.953.681/0001-45, com sede administrativa sito Av. Juscelino Kubitscheck nº 02, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AYESO GASTON SIVIERO**, brasileiro, casado, Agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade de Dom Eliseu, Estado do Pará, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob nº, sito, nº, na cidade de, neste ato representada por seu representante legal. Sr., (nacionalidade), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08.06.94, **Edital de Pregão Presencial nº ()** e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender aos postos de saúde, conforme as condições estabelecidas no **edital de Pregão Presencial Nº ()** e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, conforme descrições abaixo:

ITEM	QUAN T	DESC. DOS MATERIAIS

		,
--	--	---

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL - O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de R\$ (.....).

Parágrafo único - O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega das mercadorias, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - Pa:

DOTAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO TREINAMENTO – A entrega do objeto desta licitação será realizada no prazo máximo de 30 dias a contar da data de assinatura do contrato e ordem de entrega.

A empresa vencedora deverá instalar e treinar o(s) servidor(s) que irá(ão) utilizar o equipamento ou material.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 30 dias após a entrega dos equipamentos e/ou materiais.

Parágrafo Único - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão Presencial Nº, a emenda parlamentar, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o término da garantia dos equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA – Os equipamentos e/ou materiais deverão ter garantia de 01 (um) ano, a contar da data de entrega do objeto desta licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Pelo inadimplemento das obrigações, a contratante estará sujeita às seguintes penalidades:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

c) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

d) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

Parágrafo primeiro - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO – O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA - Este Contrato vincula as partes ao Edital de **Pregão Presencial nº** à Proposta da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - a execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Dom Eliseu/PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Dom Eliseu-Pa, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref: Edital de Pregão Presencial Nº

....., inscrito no CNPJ/MF nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local),.....de.....de 2017

Assinatura representante legal

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr., portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Dom Eliseu-Pa, na modalidade de **Pregão, sob o Nº ()**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa (Razão Social da empresa), CNPJ/MF nº, bem como formular propostas e participar de todos os demais atos inerentes ao certame.

(local),.....de.....de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
(Com firma reconhecida)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

_____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ o(a) _____ Sr. _____ (a.)
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
_____, e do seu contador, o (a) Sr.
(a) _____, portador do CRC nº _____
_____, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Presencial Nº (**
), sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(data)

(representante legal)

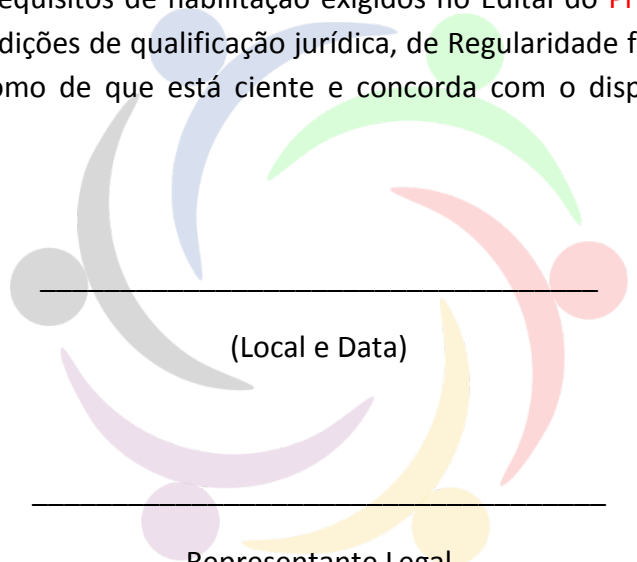
(contador)

Obs: Esta declaração deverá ser entregue, após a abertura da Sessão, antes e
separadamente dos envelopes (Documentação e Proposta) exigidos nesta licitação,
pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado
e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

A empresa(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº(nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... (nº da CI) e do CPF nº(nº do CPF), DECLARA, sob as penas da Lei que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **Pregão Presencial Nº ()**, quanto às condições de qualificação jurídica, de Regularidade fiscal, e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência;



(Local e Data)

Representante Legal

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a(o) Pregoeira(o) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

____ (assinatura) _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Presencial SRP nº**, no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE nº 05/95, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93 E ARTIGO 2º, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/01

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial] Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____. [endereço da sociedade empresarial] DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, e que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01. Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)